



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 014/89.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a doar um (01) terreno medindo 30 X 30 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PROPÕE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno a Polícia Militar de Pernambuco localizado nas proximidades da Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, nesta cidade, medindo 30 X 30 para construção da Delegacia de Polícia desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 1989.

  
João Batista Martins - Prefeito.

JOÃO BATISTA MARTINS  
Prefeito



11.358.140/0001 - 52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

RUA AGAMENON MAGALHÃES, 205  
CEP 56.750

SANTA TEREZINHA - PE.